



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

DECRETO Nº 012, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Decreta Ponto Facultativo.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 69, Inciso VI, da Lei Orgânica, em especial o contido na Lei Municipal n.º 203, de 02 de junho de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º Decreta ponto facultativo nos dias 15 de fevereiro e 16 de fevereiro do ano de 2021 para todos os servidores Municipais lotados no Gabinete do Prefeito, nas Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Fazenda, Saúde e Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente, Obras, Serviços Urbanos e Viação e, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º Nestas datas, não haverá expediente interno e externo na Prefeitura Municipal.

Art. 3º Nas referidas datas de ponto facultativo, a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social permanecerá em regime de sobreaviso da ambulância, bem como a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Viação permanecerá em regime de sobreaviso frente aos serviços relacionados à água e serviços de máquinas.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se, publique-se.

*Sonáli Chies Aguzzoli
Secretária Municipal de Administração e Planejamento*